

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 12 de abril de 2024.

Município De Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Inov Etiquetas LTDA
ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:500B6199

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GOIÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR
EDITAL Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V, VII, XIII e XX do art. 57 e a alínea "i" do inciso I do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, c/c o § 2º. do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2023, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargo de Professor para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, por meio do Decreto Municipal nº. 052, de 22 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o art. 9º. da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO os arts. 5º., 21, 22, 23, 24, 218 e 219 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alexânia/GO e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 9º. da Lei Federal nº. 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Declaração da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/SMA, de 23 de abril de 2024;

CONSIDERANDO os Itens 3. e 6. do Edital nº. 001/2023; e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 01, de 23 de abril de 2024, da Junta Médica de Avaliação Física e Mental do Concurso Público do Edital nº. 001/2023.

DETERMINA:
DOS CONVOCADOS

1. Ficam convocados os candidatos classificados relacionados no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta convocação.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2. Os convocados devem protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Setor Central, nos **dias 02, 03 ou 06 de maio de 2024**, das **08h às 18h**, **ou, ainda**, enviar para o **e-mail comissaoconcursoalexania@gmail.com** das **00h do dia 02 de maio de 2024 às 23h59 do dia 06 de maio de 2024**, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral atualizada;
- Nada Consta Criminal;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, em caso de servidor do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento cujo estado civil seja o de solteiro ou Certidão de Casamento atualizada cujo estado civil seja o de casado, viúvo, separado judicial ou consensualmente ou divorciado, de acordo com o caso;
- Comprovante de residência (conta de água, energia, telefone, internet ou condomínio) de um dos últimos três meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante do Número de Identificação Social – NIS (PIS/PASEP ou NIT);
- Declaração de Bens e Valores Patrimônio (ou declarar não possuir);
- Declaração de não acumulação indevida de outro cargo, emprego ou função pública;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido no Item 2. do Edital nº. 001/2023 para o exercício do cargo de Professor (diploma, certificado ou declaração);

3. A não apresentação de todos os documentos na forma, prazo e descrição prevista no item 2. deste Edital, implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso público.

4. Os documentos que forem enviados por e-mail devem ser em formato PDF, e com seu conteúdo legível, não impedindo que seja solicitado sua apresentação física para verificação de informações.

5. Além da apresentação completa dos documentos relacionados no Item 2, a posse do candidato ficará condicionada à realização da Avaliação Médica, da qual resultará o Laudo de aptidão física e mental para a posse expedido pela Junta Médica.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

6. O convocado que apresentar toda a documentação expressa e na forma descrita no Item 2. deste Edital e não for eliminado do concurso público, deverá comparecer pessoalmente à Unidade Básica de Saúde 04 – UBS-04, localizada na Avenida Brasília (entre as Ruas 79 e 44), Loteamento Nova Flórida, Setor Sul, Alexânia/GO, para **realização da Avaliação Médica** a ser conduzida pela Junta Médica de Avaliação Física e Mental, nos **dias e horários descritos no ANEXO ÚNICO deste Edital**, portando obrigatoriamente os seguintes exames:

I – Hemograma completo;

II – Raio-X coluna lombar AP e perfil;

III – Eletrocardiograma com laudo (Laudo com carimbo e assinatura do Médico Cardiologista com o número do RQE); e

IV – Laudo psiquiátrico (para fins admissionais para a função de Professor, com carimbo e assinatura do Psiquiatra com o número do RQE).

6.1. As gestantes estão dispensadas de realizar o Raio-X coluna lombar AP e perfil, devendo, entretanto, apresentar relatório completo do Médico (Ginecologista/Obstetra), sobre a gravidez e o tempo de gestação.

7. Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos descritos no Item 2. deste Edital, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.

7.1. O candidato convocado dentro da vaga destinada a PCD deverá, além de apresentar os exames e laudos descritos neste Edital, cumprir ainda todos os requisitos descritos no item 6. do Edital nº. 001/2023, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.

8. O não comparecimento à avaliação médica nos **dias e horários descritos no ANEXO ÚNICO deste Edital** implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso público.

9. A Junta Médica de Avaliação Física e Mental poderá durante a avaliação médica solicitar ainda exames complementares a serem apresentados em dias, horários e locais a serem definidos pela mesma.

10. Os exames e laudos devem ser apresentados (original ou cópia autenticada) perante a Junta Médica de Avaliação Física e Mental, no qual será retido de forma definitiva.

11. A Junta Médica de Avaliação Física e Mental, após avaliação do candidato irá reter os exames prévios apresentados, assim como o Laudo Final de Aptidão, que será encaminhado diretamente à Comissão Especial de Concurso Público, que terá até 10 (dez) dias úteis para encaminhar cópia ao candidato via e-mail.

12. Os exames médicos e laboratoriais, bem como os laudos prévios descrito neste Edital, deverão ser realizados às expensas dos candidatos convocados e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica;

12.1 serão aceitos os exames já realizados pelos candidatos convocados para outras finalidades, desde que todos os exames e laudos solicitados nesta Resolução possuam a validade máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica, conforme Anexo Único deste Edital.

13. Os candidatos convocados dentro das vagas destinadas a PCD serão avaliados por uma equipe técnica multiprofissional vinculada às necessidades especiais dos candidatos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

14. O não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital, tanto para a entrega de documentos, quanto para a realização da avaliação médica, implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo, podendo o Município de Alexânia/GO convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação, dentro das vagas efetivas.

15. A falta de apresentação dos documentos conforme critérios descritos neste Edital, assim como o não comparecimento na avaliação médica conforme ANEXO ÚNICO, ou ainda a declaração de Inaptidão, ou a prática de falsidade ideológica em documentos acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16. Dúvidas poderão ser sanadas pelo Telefone (62) 3336-7211 ou pelo e-mail comissaoconcursoalexania@gmail.com.
Alexânia/GO, 23 de abril de 2024.

ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito de Alexânia

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL (PCD)	AVALIAÇÃO MÉDICA	
			DIA	Horário
11602511	BRUNO TORQUATO VASCONCELOS	1	15/05/2024	08h
11602214	JUCILENE DE CAMPOS VIEIRA	2	15/05/2024	08h
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)	AVALIAÇÃO MÉDICA	
			DIA	Horário
11602443	LIVIA PAOLA SILVA PETROSKI	1	15/05/2024	08h
11601051	MAYCKON DIMAS CARDOSO SILVA	2	15/05/2024	08h
11600913	BIANCA DE CASTRO REIS	3	15/05/2024	08h
11602303	JÉSSICA SILVA DE ARAUJO	4	15/05/2024	08h
11601521	JANAÍNA ALVES DOS SANTOS	5	15/05/2024	08h
11602277	MARCELA PEREIRA BORGES	6	15/05/2024	08h
11600365	JESSICA CAROLINE SALES CARDOSO	7	15/05/2024	08h
11600797	ADÁLLYDA MESSIAS ALVES	8	15/05/2024	08h
11600687	JOSÉ TOMÉ DE SOUSA FILHO	9	15/05/2024	08h
11600353	MARIA RITA ROCHA DE ANDRADE	10	15/05/2024	08h
11602519	MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO CAMPOS	11	15/05/2024	08h
11602138	GABRIELLA SANTANA CARREIRO GUIMARAES	12	15/05/2024	08h
11601049	IARA MAIA SILVA	13	15/05/2024	08h
11601899	NAYARA ROBERTA SILVA DE CARVALHO	14	15/05/2024	08h
11602049	ANA CRISTINA MESQUITA DOS SANTOS	15	15/05/2024	08h
11600707	DANILO SIMÕES DA SILVA	16	15/05/2024	08h
11601697	CYNTHIA SILVA MUNIZ	17	15/05/2024	08h
11600978	JÚLIO CÉZAR NUNES DO NASCIMENTO	18	15/05/2024	08h
11601006	FRANCISCO DE PAULA SANTOS DE SOUSA	19	15/05/2024	13h
11600868	CONCEIÇÃO PEREIRA SALGADO	20	15/05/2024	13h
11600398	PRISCILA LOPES TORRES ALVES	21	15/05/2024	13h
11600963	ELAINE GOMES VIEIRA	22	15/05/2024	13h
11600626	SHIRLENE DA SILVA ARAÚJO	23	15/05/2024	13h
11600569	BRUNO ALVES OLIVEIRA	24	15/05/2024	13h
11600501	KARINA KELI BELÚSIO LUSTOSA MACEDO	25	15/05/2024	13h
11600407	CLEBER BORGES GOMES	26	15/05/2024	13h
11600088	DELSIMAR FERREIRA DA SILVA	27	15/05/2024	13h
11601742	KLERMESON FERDINAN RODRIGUES FAJARDO	28	15/05/2024	13h
11602227	JULIA MARIA DA SILVA TELES ASSUNÇÃO	29	15/05/2024	13h
11601898	EDSON GOMES DE SOUZA	30	15/05/2024	13h
11602118	JOÃO WELITOM LISBOA RODRIGUES	31	15/05/2024	13h
11601045	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	32	15/05/2024	13h
11600575	ELISÂNGELA DA SILVA CEZARIO VALADARES	33	15/05/2024	13h
11601701	ELISAMA BISPO DA SILVA	34	15/05/2024	13h
11600643	THAÍS BESERRA DE ANDRADE	35	15/05/2024	13h
11600350	GISELE DOS SANTOS MACEDO ALVES	36	15/05/2024	13h
11600111	PAMELLA EVELYN CASTANHEIRO DE SOUZA	37	15/05/2024	13h
11601164	MARIA EDUARDA SOARES FARIAS	38	15/05/2024	13h
11602008	ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	39	16/05/2024	08h
11600484	JAQUELINE LOPES FEITOSA	40	16/05/2024	08h
11601172	DIEGO CAJUZEIRO SILVA	41	16/05/2024	08h
11600980	SILVANIA MONTEIRO DOS SANTOS	42	16/05/2024	08h
11602538	WERMES DIAS DAMASCENA CRUZ	43	16/05/2024	08h
11600024	KEILLA POLIANY DE SOUSA RIBEIRO	44	16/05/2024	08h
11600688	CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	45	16/05/2024	08h
11602590	JOSÉ LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	46	16/05/2024	08h
11601494	JACIARA SILVA BATISTA	47	16/05/2024	08h
11600321	JULIANA PINHEIRO PACHECO	48	16/05/2024	08h
11601033	ÉBINA MICHELLY TEIXEIRA BARNABÉ	49	16/05/2024	08h
11602695	MARIANA MONTEIRO GODINHO	50	16/05/2024	08h
11602780	RAQUEL OLIVEIRA DE JESUS CUNHA	51	16/05/2024	08h
11600019	NAYARA CRISTINA VIEIRA	52	16/05/2024	08h
11602542	ALESSANDRA DE ALMEIDA SANTOS CELESTINO	53	16/05/2024	08h
11600848	LUZANIRA ROCHA DE MELO	54	16/05/2024	08h
11601169	GREYCE KELY CARVALHO CHAGAS	55	16/05/2024	08h
11600428	RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA ANDRADE	56	16/05/2024	08h
11601112	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	57	16/05/2024	08h
11601489	CÁSSIA CARDOSO PASSOS	58	16/05/2024	08h
11601778	AMANDA BARBOSA GONTIJO DE ANDRADE	59	16/05/2024	13h
11601996	LARA CRISTINA DE FREITAS DIAS NERES	60	16/05/2024	13h
11600516	APARECIDA SANTANA DE SOUZA	61	16/05/2024	13h

11600416	IGOR MICHEL SANTANA	62	16/05/2024	13h
11600065	JOSIANE LUCIANO DE ARAÚJO	63	16/05/2024	13h
11601612	GABRIELE MARTINS DE OLIVEIRA	64	16/05/2024	13h
11602835	SAYONARA DOS SANTOS RABELO	65	16/05/2024	13h
11601441	MARIA DO SOCORRO PEREIRA LIMA	66	16/05/2024	13h
11601990	LOHANY DE SOUZA ATAÍDES	67	16/05/2024	13h
11602763	MARIA DE FÁTIMA ALVES SANTOS SCOMPARI	68	16/05/2024	13h
11601749	JESIANE DE OLIVEIRA FIGUEREDO	69	16/05/2024	13h
11601961	ÉRICA BARBOSA DE JESUS DO NASCIMENTO	70	16/05/2024	13h
11602465	PRISCILLA PIERRE	71	16/05/2024	13h
11602485	HINGRID SARAIVA PINTO	72	16/05/2024	13h
11600294	LARISSA RODRIGUES DA SILVA	73	16/05/2024	13h
11601206	MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	74	16/05/2024	13h
11600846	LAESEN FERREIRA DO NASCIMENTO	75	16/05/2024	13h
11601253	AMANDA RILLARY BARRETO DOS SANTOS	76	16/05/2024	13h
11600237	CLARA NICOLLE DOURADO BORGES	77	16/05/2024	13h
11602665	JULIANA ALEXANDRA P DE C BARCO	78	16/05/2024	13h

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:18E2CD63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N033/2024-PREF

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ARBITRAR O CAMPEONATO DOS COMERCIANTES QUE ACONTECERÁ A PARTIR DO DIA 13/04/2024. ATENDENDO processo 33/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.14		10.14.27.812.0721.2062.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	5,00
TOTAL					5,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI -ME **CNPJ/CPF:** 19.937.941/0001-84

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL, COPA DOS COMERCIANTES.	UNIDADE		32,0000	200,0000	6.400,0000
Total							6.400,0000

Total	6.400,0000
--------------	-------------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 1 de abril de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: ÇHsr\$Z58teX Emitido em 01/04/2024 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0BC9D09C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº32 FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO - PREFEITURA

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 17445/2023